

Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000.
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-1230 – contato@camaraalegre.com.br / www.camaraalegre.com.br



Alegre - ES, 08 de fevereiro de 2024.

MEMO Nº. 003/2024 – DIR.GAB/CMA/ES

Assunto: Autorização para Abertura de Processo de Compras - Homenagem ao Dia Internacional das Mulheres

Prezado Presidente,

Venho por meio deste solicitar sua autorização para a abertura do processo de compras visando a aquisição de buquês e arranjos de flores para a Sessão Solene em homenagem ao Dia Internacional das Mulheres, a ser realizada em 11/03/2024.

A aquisição desses elementos florais é fundamental para enaltecer e reconhecer as mulheres de nossa comunidade durante a celebração, tornando-a ainda mais especial.

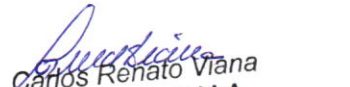
A cotação para aquisição de 3 (três) arranjos florais para composição do Plenário e de 13 Buquês de Flores para as Sessão Solene.

Informo ainda que os itens foram incluídos na última Licitação mas ficaram desertos, assim não teremos tempo hábil para efetuar nova licitação, daí o pedido antecipado para que haja tempo para a emissão da ordem de fornecimento através de compra direta.

Assim sendo dou ciência e aguardo a liberação, para a referida contratação.

Sem mais para o momento,


Alexandre Alex Vidal
DIRETOR - CMA


Carlos Renato Viana
Presidente C.M.A.
do setor de compras.
para providenciar.
Alegre, 8-2-2024.

Exmo. Senhor
CARLOS RENATO VIANA
Presidente Câmara Municipal
Alegre / ES



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro – Alegre (ES) – CEP: 29.500-000
Tel.: (28) 3552-1147 / 3552-3707 – Site: www.alegre.es.leg.br
E-mail: compraslicitacoes@alegre.leg.br



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração e autorização do Presidente da Câmara Municipal de Alegre/ES, este Documento de Formalização da Demanda – DFD para aquisição de bens/prestação de serviços.

1- IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1- O presente documento manifesta a necessidade de aquisição de buquês e arranjos de flores para enaltecer e reconhecer a solenidade do dia internacional das mulheres.

2- INFORMAÇÕES GERAIS

2.1- Data prevista para conclusão do processo:

Esta contratação deverá ser emergencial, assim buscando finalizar os processos de aquisição e instalação com prazo máximo de 30 dias a partir da liberação do Presidente da Câmara para início do processo de aquisição.

2.2- Descrição sucinta do objeto

1) Aquisição de 13 buquês de Flores; 2) Aquisição de 3 arranjos florais para composição do plenário;

2.3- Grau de prioridade da compra ou da contratação

ALTA

Pois trata-se de elemento fundamental para enaltecer e reconhecer as mulheres que irão representar nesta data todas as demais da comunidade de Alegre/ES, tornando assim o dia mais especial.

3- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1- Justificativa da necessidade da contratação

Simbolismo e Reconhecimento, Ambiente Festivo e Acolhedor, Estímulo à Participação e a Valorização das Mulheres no Ambiente Legislativo
Diante do exposto, a aquisição de buquês de flores e arranjos para a sessão solene do Dia Internacional das Mulheres visa enaltecer e celebrar as mulheres, destacando sua importância em nossa comunidade.



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Tel.: (28) 3552-1147 / 3552-3707 – Site: www.alegre.es.leg.br
E-mail: compraslicitacoes@alegre.leg.br



4- MATERIAIS/SERVIÇOS

4.1- Para atender a demanda estima-se o consumo de bem(ns), conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Buquê de Flores	UN	13		
2	Arranjo Floral	UN	03		
.....					
Valor total:					R\$

1- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Diretoria

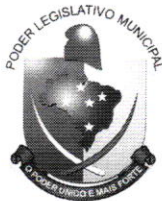
Responsável(eis) pela demanda:

Nome: Alexandre Alex Vidal

Responsável pela fiscalização do contrato/recebimento do objeto:

Nome: HALANA PINEL MERÇON

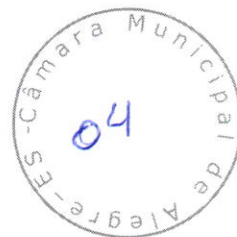
Identificação e assinatura do(s) responsável(is) pela formalização da demanda



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro – Alegre (ES) – CEP: 29.500-000
Tel.: (28) 3552-1147 / 3552-3707 – Site: www.alegre.es.leg.br
E-mail: compraslicitacoes@alegre.leg.br



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n.º 001/2024

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição dos itens relacionados de acordo com tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BUQUÊ: Buquê com 12 Rosas Nacionais, montado com Egípcios. VERDES COMPLEMENTARES: somente aspargo vassoura e ruscus. ACOMPANHAMENTO: base papel Policristal (celofane transparente) e buriti no tom das flores para o laço final, Duplo Italiano.	13	Unid		
2	FLORES: arranjo composto por flores nobres, especialmente nas cores vermelha, branca e amarela. Predominantemente compostos por rosas colombianas, lírios e astromélias. Opcionalmente podem ser acrescidos lisianthus, gérberas, antúrios, tango, boca-de-leão e aster branco. VERDES COMPLEMENTARES: camélia, ruscus, aspargo vassoura, eucalipto e verdes especiais. DIMENSÕES DOS ARRANJOS LATERAIS DE MESA: 80 cm de comprimento; 20 cm de altura e 25 cm de caimento. COLOCAÇÃO: os arranjos devem ser entregues no dia da Sessão, colocados na Mesa com duas horas de	03	Unid		



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Tel.: (28) 3552-1147 / 3552-3707 – Site: www.alegre.es.leg.br
E-mail: compraslicitacoes@alegre.leg.br



	antecedência do início do evento.				
--	-----------------------------------	--	--	--	--

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da aquisição tem por finalidade atender a demanda do setor requisitante, conforme descrição detalhada, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas pelo setor.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos do art. 20 da Lei nº 14.133/21, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais nomercado, não se enquadrando como bem de luxo, conforme Decreto nº 08/2023.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, em remessa única, a ser definida pelo contratante, na sede da CMA/ES, dentro do horário de expediente, de segunda-feira a quinta-feira, das 13 às 17 horas.

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

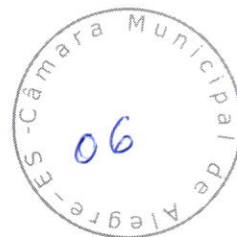
5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro – Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Tel.: (28) 3552-1147 / 3552-3707 – Site: www.alegre.es.leg.br
E-mail: compraslicitacoes@alegre.leg.br



por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado como fiscal do contrato a servidora **Halana Merçon Pinel** para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

8.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DO PAGAMENTO

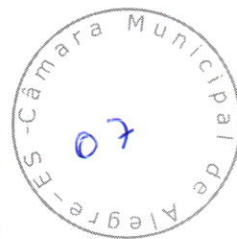
9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco,



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro – Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Tel.: (28) 3552-1147 / 3552-3707 – Site: www.alegre.es.leg.br
E-mail: compraslicitacoes@alegre.leg.br



agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto.

9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, o Setor financeiro deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela não execução do serviço, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. DO REAJUSTE

10.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Alegre/ES, 08 de fevereiro de 2024

Alexandre Alex Vidal

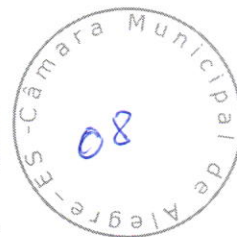
DIRETOR - CMA



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso - Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Tel.: (28) 3552-1147 / 3552-3707 - Site: www.alegre.es.leg.br
E-mail: compraslicitacoes@alegre.leg.br



11. DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

11.1. O documento apresentado descreve de maneira adequada o planejamento da contratação, permitindo a avaliação de custos e demandas, e possui anexo os orçamentos e planilhas de preços de mercado, definindo a sistemática de suprimento, critérios de aceitação do objeto, deveres do Licitante e da Administração, procedimentos de fiscalização e gerenciamento, prazos de entrega, de forma clara, concisa e objetiva.

Dessa forma, nos termos do Processo Administrativo nº 001/2024, aprovo o presente Termo de Referência, e encaminho os autos para providenciar orçamentos.

Carlos Renato Viana
Presidente da CMA/ES



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 - cmalegre@zaz.com.br



PORTARIA Nº 005/2024

Dispõe sobre a nomeação Fiscais de Contratos
Administrativos nos termos da Lei nº 14.133/21.

O Presidente da Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 18 a 21 do Decreto Legislativo nº 04/2023, que dispõe sobre as regras de atuação dos gestores e fiscais de contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Fiscais de Contratos Administrativos no âmbito da Câmara Municipal de Alegre/ES:

- ✓ Alan Carlos Massini Polastreli
- ✓ Andressa de Oliveira Mattos
- ✓ Esther da Silva Baptista Martins
- ✓ Halana Merçon Pinel
- ✓ Heloísa Andrade Polastreli
- ✓ Sebastião Marino Nunes Benevenuto

Art. 2º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado no respectivo Documento de Formalização de Demanda de acordo com o objeto a ser contratado e o setor correspondente de atuação dos servidores acima nomeados.

§ 1º. O representante da Câmara Municipal de Alegre/ES anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º Piso - Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 - cmalegre@zaz.com.br



§ 2º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alegre/ES, 01 de março de 2024.


CARLOS RENATÔ VIANA
Presidente da C.M.A.



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º Piso - Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 - cmalegre@zaz.com.br



CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Alan Carlos Massini Polastreli**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.


Assinatura Fiscal

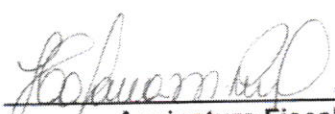
Eu, **Andressa de Oliveira Mattos**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.


Assinatura Fiscal

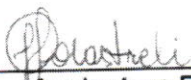
Eu, **Esther da Silva Baptista Martins**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.


Assinatura Fiscal

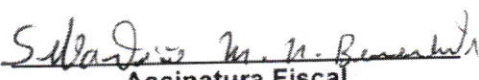
Eu, **Halana Merçon Pinel**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.


Assinatura Fiscal

Eu, **Heloísa Andrade Polastreli**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.


Assinatura Fiscal

Eu, **Sebastião Marino Nunes Benevenuto**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.


Assinatura Fiscal



CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRE
Governo do Estado do Espírito Santo



PEDIDO DE COMPRA

Número/Ano	000001 / 2024 - 08/02/2024
Secretaria	CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRE
Local/Setor	CAMARA MUNICIPAL DE ALEGRE
Requerente	ALEXANDRE ALEX VIDAL
Período	à
Processo	/
Justificativa	AQUISIÇÃO DE BUQUES E ARRANJOS DE FLORES PARA ATENDER A SESSAO SOLENE DE MARÇO (DIA INTERNACIONAL DA MULHER)

000012 MATERIAL DE CONSUMO

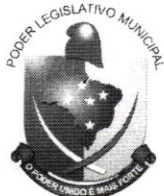
001 PADRÃO

001 PADRÃO

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000681	BUQUE DE FLORES buquê: buquê com 12 rosas nacionais, montado com egípcios. verdes complementares: somente aspargo vassoura e ruscus. acompanhamento: base papel policristal (celofane transparente) e buriti no tom das flores para o laço final, duplo italiano.	UN	13,00	90,00	1.170,00
00002		00000323	ARRANJO DE FLORES GRANDE flores: arranjo composto por flores nobres, especialmente nas cores vermelha, branca e amarela. predominantemente compostos por rosas colombianas, lírios e astromélias. opcionalmente podem ser acrescidos lisianthus, gérberras, antúrios, tango, boca-de-leão e aster branco. verdes complementares: camélia, ruscus, aspargo vassoura, eucalipto e verdes especiais. dimensões dos arranjos laterais de mesa: 80 cm de comprimento; 20 cm de altura e 25 cm de caimento. colocação: os arranjos devem ser entregues no dia da sessão, colocados na mesa com duas horas de antecedência do início do evento.	UN	3,00	190,00	570,00

Total do Agrupamento: 1.740,00

Total Geral: 1.740,00



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-1230 – contato@camaraalegre.com.br / www.camaraalegre.com.br



COLETA DE PREÇO

Razão Social: Silva e Quadros ME LTDA						
CNPJ: 05.033.970/0001-07						
Telefones: 28.99962-2693						
Data: 01.03.2024						
Objeto: FLORES PARA ATENDER A SESSÃO SOLENE DA CMA/ES NO DIA 25/03/2024 (DIA DA MULHER)						
Endereço:						
Item	Descrição do Objeto	Qtd.	Unid.	Marca	Valores	
					Unitário	Total
01	BUQUÊ: Buquê com 12 Rosas Nacionais, montado com Egípcios. VERDES COMPLEMENTARES: somente aspargo vassoura e ruscus. ACOMPANHAMENTO: base papel Policristal (celofane transparente) e buriti no tom das flores para o laço final, Duplo Italiano.	13	Unid		90,00	1.170,00
02	FLORES: arranjo composto por flores nobres, especialmente nas cores vermelha, branca e amarela. Predominantemente compostos por rosas colombianas, lírios e astromélias. Opcionalmente podem ser acrescidos lisianthus, gérbetas, antúrios, tango, boca-de-leão e aster branco. VERDES COMPLEMENTARES: camélia, ruscus, aspargo vassoura, eucalipto e verdes especiais. DIMENSÕES DOS ARRANJOS LATERAIS DE MESA: 80 cm de comprimento; 20 cm de altura e 25 cm de caimento. COLOCAÇÃO: os arranjos devem ser entregues no dia da Sessão, colocados na Mesa com duas horas de antecedência do início do evento.	03	Unid		200,00	600,00
TOTAL GERAL:					1.770,00	

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL
CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA:



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-1230 – contato@camaraalegre.com.br / www.camaraalegre.com.br



COLETA DE PREÇO

Razão Social: FLORA DINO						
CNPJ: 23 994 489/0001-60						
Telefones: 28 999 0455 92						
Data: 20/02/2024						
Objeto: FLORES PARA ATENDER A SESSÃO SOLENE DA CMA/ES NO DIA 11/03/2024 (DIA DA MULHER)						
Endereço: R. Wanderley 302						
Item	Descrição do Objeto	Qtd.	Unid.	Marca	Valores	
					Unitário	Total
01	BUQUÊ: Buquê com 12 Rosas Nacionais, montado com Egipcios. VERDES COMPLEMENTARES: somente aspargo vassoura e ruscus. ACOMPANHAMENTO: base papel Policristal (celofane transparente) e buriti no tom das flores para o laço final, Duplo Italiano.	13	Unid		90,00	1.170
02	FLORES: arranjo composto por flores nobres, especialmente nas cores vermelha, branca e amarela. Predominantemente compostos por rosas colombianas, lírios e astromélias. Opcionalmente podem ser acrescidos lisianthus, gérbas, antúrios, tango, boca-de-leão e aster branco. VERDES COMPLEMENTARES: camélia, ruscus, aspargo vassoura, eucalipto e verdes especiais. DIMENSÕES DOS ARRANJOS LATERAIS DE MESA: 80 cm de comprimento; 20 cm de altura e 25 cm de caimento. COLOCAÇÃO: os arranjos devem ser entregues no dia da Sessão, colocados na Mesa com duas horas de antecedência do início do evento.	03	Unid		180,00	540,00
TOTAL GERAL:					1.710,00	

23.994.489/0001-60
FLORA DINO
Flora Dino

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL
CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA:



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE CUSTO (Sistema Smar)



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200390037003100310030003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Vitória

AV MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES BENTO FERREIRA
29050940 - VITORIA-ES

Fone: 3334 4699 / Fax: Email: compras.cmves@gmail.com

Data: 20/12/2023

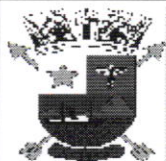
Página: 4

MCR23100

Cotação: 442	Data Cotação: 20/12/2023	Usuário: LABATISTA	Atualizado por: Média
Cotação de Preços para o Agrupamento: 39/2023			
Lote: LOTE UNICO			
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde Média Preço Total Média
1	1.31.01.0338-8 - BUQUE DE FLORES DIVERSAS - UN	12,4068	85,000 103,2300 8.774,72
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço Preço Médio Maior Preço Coeficiente
	109,9000	12,4068	80,0000 103,2320 114,9000 12,0200
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit Total Fornec. % Dif. Média
001364 - PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA (FONTE DE PREÇOS)			80,0000 6.800,00 -22,50
CPF/CNPJ 16.538.909/0001-38			
001389 - FLORES ONLINE S.A.			101,3600 8.615,60 -1,81
CPF/CNPJ 02.926.572/0001-21			
001391 - MEL FLORES FLORICULTURA LTDA			109,9000 9.341,50 6,46
CPF/CNPJ 28.559.263/0001-54			
000946 - FLOR E FLOR DECORACOES E EVENTOS EIRELI			110,0000 9.350,00 6,56
CPF/CNPJ 31.916.912/0001-31			
000098 - BOTHANICA FLORES NATURAIS LTDA ME			114,9000 9.766,50 11,30
CPF/CNPJ 31.696.511/0001-13			
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde Média Preço Total Média
2	1.31.01.0413-9 - ARRANJO JARDINEIRA PARA PALCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5 M D - UN	407,0577	4,000 1.668,0000 6.672,00
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço Preço Médio Maior Preço Coeficiente
	2.000,0000	407,0577	1.140,0000 1.668,0000 2.000,0000 24,4000
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit Total Fornec. % Dif. Média
001598 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS			1.140,0000 4.560,00 -31,65
CPF/CNPJ 25.053.190/0001-36			
001597 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE TOCANTINS			1.200,0000 4.800,00 -28,06
CPF/CNPJ 05.789.902/0001-72			
000098 - BOTHANICA FLORES NATURAIS LTDA ME			2.000,0000 8.000,00 19,90
CPF/CNPJ 31.696.511/0001-13			
000946 - FLOR E FLOR DECORACOES E EVENTOS EIRELI			2.000,0000 8.000,00 19,90
CPF/CNPJ 31.916.912/0001-31			
001364 - PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA (FONTE DE PREÇOS)			2.000,0000 8.000,00 19,90
CPF/CNPJ 16.538.909/0001-38			
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde Média Preço Total Média
3	1.31.01.0414-7 - BOTÃO DE ROSA (CORES DIVERSAS) INDIVIDUAL - UN	1,3351	200,000 10,4500 2.090,00
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço Preço Médio Maior Preço Coeficiente
	10,6500	1,3351	8,5000 10,4500 12,0000 12,7800
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit Total Fornec. % Dif. Média
000098 - BOTHANICA FLORES NATURAIS LTDA ME			8,5000 1.700,00 -18,66
CPF/CNPJ 31.696.511/0001-13			
001601 - MARLI FREDERICO VIEIRA DE SOUZA 22715893809			10,0000 2.000,00 -4,31
CPF/CNPJ 17.319.594/0001-09			
001364 - PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA (FONTE DE PREÇOS)			11,3000 2.260,00 8,13
CPF/CNPJ 16.538.909/0001-38			
000946 - FLOR E FLOR DECORACOES E EVENTOS EIRELI			12,0000 2.400,00 14,83
CPF/CNPJ 31.916.912/0001-31			



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200390037003100310030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Vitória

AV MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES BENTO FERREIRA
29050940 - VITORIA-ES

Fone: 3334 4699 / Fax: Email: compras.cmves@gmail.com

Data: 20/12/2023

Página: 2

MCR23100

Item	Material			Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
4	1.31.01.0415-5 - BUQUÊ DE 1 ROSA (CORES DIVERSAS) - UN			1,4142	150,000	16,0000	2.400,00
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		15,0000	1,4142	15,0000	16,0000	18,0000	8,8400

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
000946 - FLOR E FLOR DECORACOES E EVENTOS EIRELI			15,0000	2.250,00	-6,25
CPF/CNPJ 31.916.912/0001-31					
001191 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS			15,0000	2.250,00	-6,25
CPF/CNPJ 07.248.660/0001-35					
000098 - BOTHANICA FLORES NATURAIS LTDA ME			18,0000	2.700,00	12,50
CPF/CNPJ 31.696.511/0001-13					

Total da Estimativa pela Média de Preço do Lote:	19.936,72
Total da Estimativa pelo Menor Preço do Lote:	15.310,00
Total da Estimativa pela Mediana de Preço:	21.721,50

Total da Estimativa pela Média de Preço:	19.936,72
Total da Estimativa pela Mediana de Preço:	21.721,50
Total da Estimativa pelo Menor Preço:	15.310,00



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200390037003100310030003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-1230 – contato@camaraalegre.com.br / www.camaraalegre.com.br

QUADRO MÉDIO DOS ORÇAMENTOS APRESENTADOS

Item	Descrição do Objeto	Qtd.	VALOR MÉDIO	EMPRESAS	
				SILVA & QUADROS	FLORA DINO
01	BUQUÊ: Buquê com 12 Rosas Nacionais, montado com Egípcios. VERDES COMPLEMENTARES: somente aspargo vassoura e ruscus. ACOMPANHAMENTO: base papel Policristal (celofane transparente) e buriti no tom das flores para o laço final, Duplo Italiano.	13	1.170,00	UNIT. = R\$ 90,00 TOTAL = R\$ 1.170,00	UNIT. = R\$ 90,00 TOTAL = R\$ 1.170,00
02	FLORES: arranjo composto por flores nobres, especialmente nas cores vermelha, branca e amarela. Predominantemente compostos por rosas colombianas, lírios e astromélias. Opcionalmente podem ser acrescidos lisianthus, gérberras, antúrios, tango, boca-de-leão e aster branco. VERDES COMPLEMENTARES: camélia, ruscus, aspargo vassoura, eucalipto e verdes especiais.	03	570,00	UNIT. = R\$ 200,00 TOTAL = R\$ 600,00	UNIT. = R\$ 180,00 TOTAL = R\$ 540,00

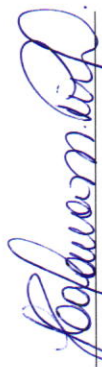


Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefone (28) 3552-1147 / 3552-1230 – contato@camaraalegre.com.br / www.camaraalegre.com.br

	DIMENSÕES DOS ARRANJOS LATERAIS DE MESA: 80 cm de comprimento; 20 cm de altura e 25 cm de caimento. COLOCAÇÃO: os arranjos devem ser entregues no dia da Sessão, colocados na Mesa com duas horas de antecedência do início do evento.	R\$	1.740,00	1.770,00	1.710,00 VENCEDORA
--	---	-----	----------	----------	-----------------------

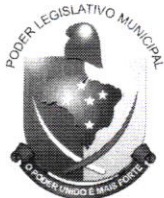

Halana Merçon Pinel

Responsável Pesquisa de Preços


Virgílio Raggi Neto

Responsável Pesquisa de Preços





JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE TRÊS ORÇAMENTOS

O presente documento visa justificar a ausência do número de orçamentos que contemplem de modo pleno a AQUISIÇÃO DE BUQUES E ARRANJOS DE FLORES PARA ATENDER A SESSÃO SOLENE DE MARÇO (DIA INTERNACIONAL DA MULHER, por possuir apenas dois fornecedores, para atender a necessidade da CMA/ES.

Em observância ao que estabelece o Decreto Legislativo nº 06/2023, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da CMA/ES, informamos que foi priorizado a ordem dos parâmetros para pesquisa de mercado, conforme legislação vigente.

Justifica-se a ausência de três orçamentos para o objeto a ser contratado, uma vez que entre os fornecedores habituais locais temos somente duas empresas que fornecem flores, ressaltando que não seria viável buscar orçamentos nas cidades vizinhas, considerando os valores de frete e deslocamento que não seria compensatório no ponto de vista logístico e econômico, causando mais gastos, bem como se tratar de flores, e as mesmas precisam estar em condições favoráveis para serem oferecidas as homenageadas e ornamentação do local.

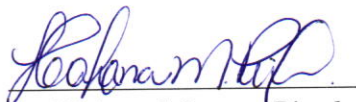
Diante disso, torna-se inviável a realização de cotações com diversos possíveis fornecedores.

Ressalta-se, ainda, que a presente justificativa encontra respaldo no art. 6º, § 7º, do Decreto Legislativo nº 07/2023, o qual esclarece que “*Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo servidor responsável e aprovada pelo Presidente da Câmara*”.

Visando boas práticas, a CMA/ES adotou o parâmetro de consultar fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado, tendo apenas dois fornecedores, bem como buscou realizar uma avaliação mais crítica e criteriosa dos preços coletados.

É a Justificativa.

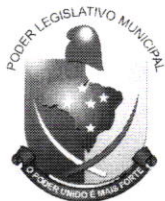
Alegre/ES, 13 de março de 2024.


Halana Merçon Pinel

Responsável Pesquisa de Preços


Virgílio Raggi Neto

Responsável Pesquisa de Preços



Câmara Municipal de Alegre

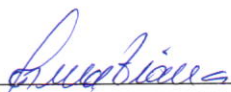
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-1230 – contato@camaraalegre.com.br / www.camaraalegre.com.br



AUTORIZAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

Diante as justificativas acima relacionadas, AUTORIZO, o prosseguimento do processo de aquisição por dispensa de licitação.



Carlos Renato Viana
Presidente da CMA/ES



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 - cmalegre@zaz.com.br



PORTARIA Nº 004/2024

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Legislativo Municipal derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Legislativo nº 04/2023, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora CAROLINA DUARTE RODRIGUES, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRA da Câmara Municipal de Alegre/ES, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeira.

Art. 2º. Nomeia-se os servidores HALANA MERÇON PINEL e FABIANO DA SILVA PINHEIRO para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º. Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

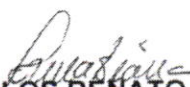
Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro – Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 - cmalegre@zaz.com.br

certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º. A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Legislativo.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alegre/ES, 01 de março de 2024.

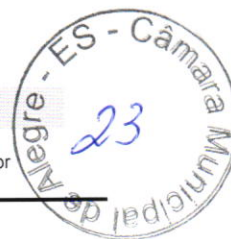

CARLOS RENATO VIANA
Presidente da C.M.A.



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-1230 – contato@camaraalegre.com.br / www.camaraalegre.com.br



Ao Setor Contábil CMA/ES

Encaminho os autos para informar se há disponibilidade financeira e dotação orçamentária.

Alegre/ES, 15 de março de 2024.

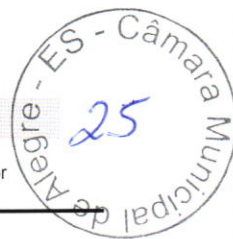

CAROLINA DUARTE RODRIGUES
Diretora de Compras da CMA/ES



MUNICÍPIO DE ALEGRE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRE - NOVA
ESPIRITO SANTO
31.726.714/0001-05
SALDO DAS DOTAÇÕES
MARÇO DE 2024

Emissão: 13/03/2024 09:55:51

DESCRIÇÃO	Ficha	Fonte	Autorizada/ Atualizada	Saldo a Empenhar	Saldo Real
001 - CÂMARA MUNICIPAL					
001 - CÂMARA MUNICIPAL					
001001.0103100021.003 - REFORMA/AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CMA					
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000001	150000009999	206.000,00	206.000,00	206.000,00
Total do Projeto/Atividade :			206.000,00	206.000,00	206.000,00
001001.0103100051.005 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO					
44906100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0000002	150000009999	103.000,00	103.000,00	103.000,00
Total do Projeto/Atividade :			103.000,00	103.000,00	103.000,00
001001.0103100432.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA					
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0000003	150000009999	1.455.000,00		
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0000004	150000009999	255.000,00		
31909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0000005	150000009999	1.000,00	1.000,00	1.000,00
31911300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0000006	150000009999	255.000,00		
33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0000007	150000009999	11.970,00	11.970,00	11.970,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000008	150000009999	225.000,00	215.921,26	215.921,26
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0000009	150000009999	160.000,00	159.600,00	159.600,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000010	150000009999	245.000,00	35.760,38	35.760,38
33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	0000011	150000009999	110.000,00	26.000,00	26.000,00
33905900000 - PENSÕES ESPECIAIS	0000012	150000009999	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total do Projeto/Atividade :			2.718.970,00	451.251,64	451.251,64
001001.0103100651.002 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E MATERIAL PERMANENTE PARA FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO					
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000013	150000009999	120.000,00	110.040,20	110.040,20
Total do Projeto/Atividade :			120.000,00	110.040,20	110.040,20
Total da Unidade Orçamentária:			3.147.970,00	870.291,84	870.291,84
Total do Órgão:			3.147.970,00	870.291,84	870.291,84
Total do Geral:			3.147.970,00	870.291,84	870.291,84



DECLARAÇÃO DE NÃO FRACIONAMENTO DE DESPESA

Declaro, na qualidade de Responsável Financeiro da CMA/ES, em observação ao estabelecido do artigo 75, II da Lei nº 14.133/21, que a presente Dispensa de Licitação, para aquisição de flores para a sessão solene de março, não ultrapassará o limite previsto no referido dispositivo da Lei nº 14.133/21 atualizado pelo Decreto nº 11.871/23, e que não haverá fracionamento da despesa, em razão da inexistência de outras contratações diretas por dispensa de licitação com o mesmo objeto neste exercício financeiro de 2024 e que, em caso de existência futura, não excederá ao limite legal, qual seja, R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) para compras e serviços, por ser uma despesa pontual e necessária em razão de não haver, nesta Câmara, Ata de Registro de Preços vigente para a aquisição do citado objeto.

Alegre/ES, 18 de março de 2024.


Fabiano da Silva Pinheiro
Tesoureiro da CMA/ES



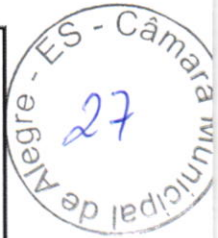
Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-1230 – contato@camaraalegre.com.br / www.camaraalegre.com.br



REGULARIDADE FISCAL **DA EMPRESA** **VENCEDORA**



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.994.489/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/01/2016
NOME EMPRESARIAL MARIA DA PENHA DINO AMARAL 92443389715		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.99-1-01 - Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 16.29-3-02 - Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV Dr.Wanderley	NÚMERO 302	COMPLEMENTO LOJA 1
CEP 29.500-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ALEGRE
UF ES		
ENDEREÇO ELETRÔNICO penhadinoefloricultura@gmail.com	TELEFONE (28) 9904-5592	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/01/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/03/2024 às 14:05:10 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIA DA PENHA DINO AMARAL 92443389715
CNPJ: 23.994.489/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:17:00 do dia 31/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/04/2024.

Código de controle da certidão: **45D4.7514.61B7.9501**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20240000376352

Identificação do Requerente: CNPJ N° 23.994.489/0001-60

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **20/03/2024**, válida até **18/06/2024**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 20/03/2024.

Autenticação eletrônica: **0017.E13A.AC00.C688**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

CERTIDÃO 2024/0002289

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

MARIA DA PENHA DINO AMARAL 92443389715

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 23.994.489/0001-60
RUA DR WANDERLEY 302 LOJA 01 Centro ALEGRE - ES -

Que em nome do(s) requerente(s), até a presente data, não existe nesta repartição qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar as dívidas que venha a ser apuradas, de responsabilidade do(s) contribuinte(s) acima mencionado(s) e tendo presente o requerimento por ele(s) subscrito, onde o requerente se responsabiliza pela veracidade das informações.

Chave de validação da certidão: 202402010002289

Validade 60 dias

Emitida Quarta-Feira, 20 de Março de 2024

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.994.489/0001-60
Razão Social: MARIA DA PENHA DINO AMARAL 92443389715
Endereço: AV DR WNADERLEY 302 LOJA01 / CENTRO / ALEGRE / ES / 29500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2024 a 15/04/2024

Certificação Número: 2024031701380160231679

Informação obtida em 20/03/2024 14:11:23

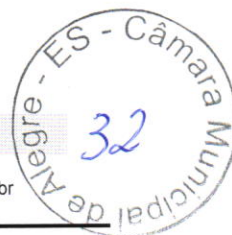
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-1230 – contato@camaraalegre.com.br / www.camaraalegre.com.br



DESPACHO

Em atendimento à solicitação constante no Processo nº 001/2024, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE BUQUES E ARRANJOS DE FLORES PARA ATENDER A SESSAO SOLENE DE MARÇO (DIA INTERNACIONAL DA MULHER), observo que foram realizadas pesquisas de preços pelos responsáveis, sendo os valores constantes da planilha abaixo:

EMPRESAS	VALOR(R\$)	RESULTADO
FLORA DINO	1.710,00	VENCEDOR
SILVA & QUADROS	1.770,00	

Após apuração dos valores, e informações dos servidores responsáveis pela pesquisa de preços, foi verificado que a empresa FLORA DINO sagrou-se vencedora com o valor de R\$ 1.710,00.

O serviço disponibilizado pelas empresas supracitadas é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para a aquisição pretendida, em razão do valor, foi FLORA DINO, situada à Rua Dr. Wanderley, nº 302, Centro, Alegre/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 23.994.489/0001-60. **Valor R\$ 1.710,00 (um mil, setecentos e dez reais).**

CONCLUSÃO

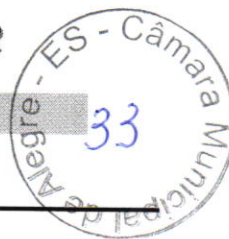
Trata-se de dispensa física de licitação com fulcro no artigo 75, II, da lei 14.133/21. Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado e não ultrapassam o limite legal para tal contratação, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente à prestação do serviço em questão, é decisão discricionária do Presidente da Câmara Municipal de Alegre/ES optar pela contratação ou não.

Assim, encaminho os autos para a análise da Assessoria Jurídica solicitando parecer acerca da legalidade do processo.

Alegre/ES, 20 de março de 2024.


CAROLINA DUARTE RODRIGUES
Agente de Contratação da CMA/ES



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARECER:

ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133/2021. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS. AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE BENS/SERVIÇOS PARA O ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA DISPENSA. CABIMENTO. PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

- É dispensável a realização de licitação na forma do art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.
- Tendo a contratação atendido aos requisitos de validade e aos preços regulares de mercado, é possível sua celebração na forma apresentada.

1. RELATÓRIO:

Trata-se de solicitação de parecer referente à possibilidade de realização de contratação direta por dispensa de licitação, com o objeto de contratação da Empresa Flora Dino, para aquisição/contratação de Buques e Arranjos de Flores para atender à Sessão Solene em homenagem do dia internacional da mulher.

Faz-se oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do Art.8º, §3º da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si.

Não obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

É o relatório.

2. ANÁLISE JURÍDICA:

Inicialmente, cumpre ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 - cmalegre@zaz.com.br



O procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Assim, em se tratando das contratações feitas pelo Ente Público, deve-se observar a impessoalidade, a eficiência, a publicidade, a moralidade e a legalidade, de forma a se realizar qualquer contratação em vista de se despendar o erário público da forma mais eficiente e que melhor atenda ao interesse público, o que se consubstancia no alcance da proposta mais vantajosa.

Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, como se pode extrair da transcrição da redação do dispositivo ora citado:

"Art. 37. (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

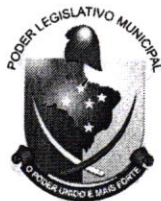
Contudo, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, poderá ser dispensada a licitação para aquisições que envolva valores inferiores a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme o estipulado nos termos do Art.75, inciso II, da mesma Lei de Licitações. No presente caso, a justificativa apresentada para a contratação direta foi o critério valorativo do objeto a ser contratado, de modo a implicar que a realização de procedimento de licitação para a contratação deste seria medida desarrazoada, haja vista seu valor diminuto. Portanto, os critérios e requisitos legais a serem preenchidos para amoldar o caso concreto à hipótese permissiva excepcional são os seguintes, previstos na supramencionada lei:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"

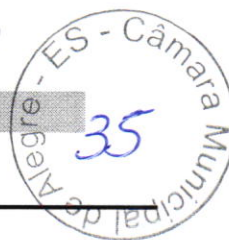
Considerando, ainda, que o Decreto 11.871/23 atualizou os valores estabelecidos pela Lei nº 14.133/21, modificando o valor previsto no Art. 75, inciso II para R\$59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 - cmalegre@zaz.com.br



Nesse sentido, o Decreto Legislativo nº 006/2023 regulamenta a dispensa física no âmbito da Câmara Municipal de Alegre/ES, e estabelece em seu art. 2º que poderá ser realizada dispensa na forma física, considerando os limites do art. 75, nos seguintes termos:

“Art. 2º. De forma excepcional, o Poder Legislativo adotará a dispensa de licitação, na forma física, nas seguintes hipóteses:

(...)

II - contratação de bens e serviços, no limite de 10% (dez por cento) do valor disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 74.133, de 2021.”

Ao verificar os dados acima, tomando por base o valor estimado para a presente contratação, infere-se que o referido valor de R\$ 1.710,00 (mil setecentos e dez reais) se enquadra legalmente na dispensa de licitação em sua forma física. Não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.

Outrossim, há a exigência de documentos a serem apresentados para a realização de contratações diretas, conforme determina o Art. 72 da Lei 14.133/2021. Assim vejamos:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente”.

Vê-se, assim, que os servidores responsáveis realizaram cotação de preços com fornecedores locais, justificando a ausência de três orçamentos, em consonância com o Art. 4º do Decreto Legislativo nº 006/2023. Demonstrou, também, que a empresa contratada preenche os requisitos de habilitação.

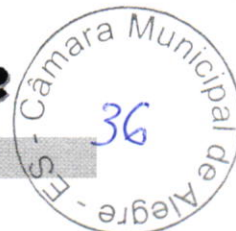
Além disso, vislumbra-se do restante da documentação colacionada, que foram apresentados todos os documentos necessários à formalização da contratação, conforme etapas relacionadas no *checklist*, em anexo ao processo. Respeitando-se, assim, o que a lei estabelece para a legalidade das contratações diretas.



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 - cmalegre@zaz.com.br



Feitas estas premissas, infere-se que o procedimento para realização da dispensa de licitação, até o presente momento, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos à presente contratação.

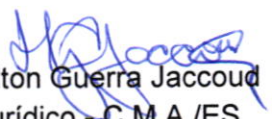
Assim sendo, entendemos que o procedimento atendeu as exigências previstas na legislação atinente.

3. CONCLUSÃO:

Ante o exposto, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da autoridade competente e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise desse setor jurídico, diante da documentação acostada aos autos, esta Assessoria Jurídica entende pela possibilidade da dispensa de licitação, pelo que se conclui e se opina pela aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento, estando cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente, recomendando-se a continuidade da presente Dispensa de Licitação na forma física, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto.

Salvo melhor juízo. É o Parecer.

Alegre (ES), 20 de março de 2024.


Helton Guerra Jaccoud
Jurídico - C.M.A./ES



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro – Alegre (ES) – CEP: 29.500-000
Tel.: (28) 3552-1147 / 3552-3707 – Site: www.alegre.es.leg.br
E-mail: cmalegre.licitacao@gmail.com



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA FISICA

A CAMARA MUNICIPAL DE ALEGRE, inscrita nº CNPJ nº 31.726.714/0001-05, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Carlos Renato Viana**, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, **RATIFICA** o procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação. Ademais, concorda com o Parecer Jurídico, para o procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por meio da Dispensa de Licitação na forma física, embasado no artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c artigo 2º, II do Decreto Legislativo nº 006/2023, referente à contratação da empresa MARIA DA PENHA DINO AMARAL inscrita no CNPJ sob o nº 23.994.489/0001-60 para AQUISIÇÃO DE BUQUES E ARRANJOS DE FLORES PARA ATENDER A SESSAO SOLENE DE MARÇO (DIA INTERNACIONAL DA MULHER), com o valor total de R\$ 1.710,00 (um mil, setecentos e dez reais).

Alegre/ES, 20 de março de 2024.

CARLOS RENATO
VIANA:88452115768

Assinado
digitalmente por
CARLOS RENATO
VIANA:88452115768
Data: 2024.04.03
15:33:52 -0300

CARLOS RENATO VIANA
Presidente da CMA



CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRE



AVENIDA JERONIMO MONTEIRO, 38 - CENTRO - ALEGRE - ES - CEP: 29500-000 CNPJ:
31.726.714/0001-05 Tel: 2835521147 Fax: Site:

Autorização de Empenho
Nº 000030/2024

20/3/2024

Secretaria	CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRE	Processo	000001/2024
Origem	Dispensa Nº 000001/2024	Termo/Contrato	
Dotação	001001.0103100432.001.33903900000.150000009999	Ficha-Fonte	00010-150000009999 9
Fornecedor	MARIA DA PENHA DINO AMARAL	CNPJ	23.994.489/0001-60
Endereço	RUA DR. WANDERLEY, 302 - CENTRO - ALEGRE - ES - CEP: 29500000	Telefone	2899045589

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		BUQUE DE FLORES BUQUÊ: Buquê com 12 Rosas Nacionais, montado com Egípcios. VERDES COMPLEMENTARES: somente aspargo vassoura e ruscus. ACOMPANHAMENTO: base papel Policristal (celofane transparente) e buriiti no tom das flores para o laço final, Duplo Italiano.	UN	13		90,0000	1.170,00
00002		ARRANJO DE FLORES GRANDE FLORES: arranjo composto por flores nobres, especialmente nas cores vermelha, branca e amarela. Predominantemente compostos por rosas colombianas, lírios e astromélias. Opcionalmente podem ser acrescidos lisianthus, gérberras, antúrios, tango, boca-de-leão e aster branco. VERDES COMPLEMENTARES: camélia, ruscus, aspargo vassoura, eucalipto e verdes especiais. DIMENSÕES DOS ARRANJOS LATERAIS DE MESA: 80 cm de comprimento; 20 cm de altura e 25 cm de caimento. COLOCAÇÃO: os arranjos devem ser entregues no dia da Sessão, colocados na Mesa com duas horas de antecedência do início do evento.	UN	3		180,0000	540,00

Total Geral

1.710,00

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

AQUISIÇÃO DE BUQUES E ARRANJOS DE FLORES PARA ATENDER A SESSAO SOLENE DE MARÇO (DIA INTERNACIONAL DA MULHER)

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ____/____/____. Prazo de Entrega: _____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Ítens Constantes Desta Autorização de Forneimento e/ou Ordem de Serviço

Em, ____/____/____

MUNICÍPIO DE ALEGRE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRE
ESPIRITO SANTO
31.726.714/0001-05
NOTA DE EMPENHO Nº 0000048/2024



FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2024

Ficha : 0000010

Processo : 0000001/2024

Despesa:

Autorização de Empenho Nº: 000030/2024

Tipo: Ordinário

Data : 20/03/2024

Valor : 1.710,00

Órgão : 001 - CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária : 001 - CÂMARA MUNICIPAL
Função : 01 - LEGISLATIVA
Subfunção : 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa : 0043 - APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER LEGISLATIVO
Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 15897 - MARIA DA PENHA DINO AMARAL

CNPJ/CPF : 23.994.489/0001-60

Bairro : CENTRO

Cidade : ALEGRE

Endereço : RUA DR. WANDERLEY

UF : MINAS GERAIS

Telefone Fixo : 2899045589

Celular:

PIS PASEP :

Histórico : AQUISIÇÃO DE BUQUES E ARRANJOS DE FLORES PARA ATENDER A SESSAO SOLENE DE MARÇO (DIA INTERNACIONAL DA MULHER)

Subelemento: 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Saldo Anterior	31.832,72	Despesa Empenhada	1.710,00	Saldo Disponível	30.122,72
----------------	-----------	-------------------	----------	------------------	-----------

(um mil setecentos e dez reais)

Dispensa/Inexigibilidade : 113 - Lei 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, I Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade : 000001/2024

LICITAÇÃO

Número/Ano Licitação: 000001/2024

Modalidade : DISPENSA

Número/Ano Processo Adm: 0000001/2024

Classificação : Compras e Serviços

LANÇAMENTO

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	1.710,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.710,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	1.710,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	1.710,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	1.710,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	1.710,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	1.710,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	1.710,00

Local/Data/Assinaturas

ALEGRE, 20 de março de 2024

MICHELLE VIANA MOREIRA TANNURE
CONTADORA
CRC 013107/O



CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRE



AVENIDA JERONIMO MONTEIRO, 38 - CENTRO - ALEGRE - ES - CEP: 29500-000 CNPJ: 31.726.714/0001-05 Tel: 2835521147 Fax: Site:

Autorização de Fornecimento/Execução
Nº 000020/2024

20/3/2024

Secretaria	CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRE	Processo	000001/2024
Origem	Dispensa Nº 000001/2024	Termo/Contrato	
Dotação	001001.0103100432.001.33903900000.150000009999	Ficha-Fonte	00010-150000009999
Fornecedor	MARIA DA PENHA DINO AMARAL	CNPJ	23.994.489/0001-60
Endereço	RUA DR. WANDERLEY, 302 - CENTRO - ALEGRE - ES - CEP: 29500000	Telefone	2899045589

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		BUQUE DE FLORES BUQUÊ: Buquê com 12 Rosas Nacionais, montado com Egípcios. VERDES COMPLEMENTARES: somente aspargo vassoura e ruscus. ACOMPANHAMENTO: base papel Policristal (celofane transparente) e buriti no tom das flores para o laço final, Duplo Italiano.	UN	13		90,0000	1.170,00
00002		ARRANJO DE FLORES GRANDE FLORES: arranjo composto por flores nobres, especialmente nas cores vermelha, branca e amarela. Predominantemente compostos por rosas colombianas, lírios e astomélias. Opcionalmente podem ser acrescidos lisianthus, gérberas, antúrios, tango, boca-de-leão e aster branco. VERDES COMPLEMENTARES: camélia, ruscus, aspargo vassoura, eucalipto e verdes especiais. DIMENSÕES DOS ARRANJOS LATERAIS DE MESA: 80 cm de comprimento; 20 cm de altura e 25 cm de caimento. COLOCAÇÃO: os arranjos devem ser entregues no dia da Sessão, colocados na Mesa com duas horas de antecedência do início do evento.	UN	3		180,0000	540,00
Total Geral							1.710,00

23.994.489/0001-60
FLORA DINO

[Assinatura]

[Assinatura]

Carolina Duarte Rodrigues
Compras e Licitações

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

AQUISIÇÃO DE BUQUES E ARRANJOS DE FLORES PARA ATENDER A SESSAO SOLENE DE MARÇO (DIA INTERNACIONAL DA MULHER)

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em 21/03/2024. Prazo de Entrega: _____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Ítens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço

Em, ____/____/____

Vitória (ES), quinta-feira, 04 de Abril de 2024.

Vila Pavão

**AVISO DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023
PROCESSO Nº 004138/2023****ID CIDADES: 2023.074E0700001.01.0042**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão/ES, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração as informações juntadas até a presente data e na manifestação da área técnica de engenharia civil, após devida análise e com fulcro no aludido Parecer Jurídico, **DECIDE** pelo **RECEBIMENTO DO PRESENTE RECURSO**, posto que tempestivo, conforme prevê o inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e **DAR-LHE PROVIMENTO**, a fim de tornar a empresa **ALMA CAPIXABA EMPREENDIMENTOS LTDA** habilitada, por atender ao exigido no item "7.4.1" do edital.

Vila Pavão/ES, 03 de abril de 2024.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal**Protocolo 1295193**

Vitória

**CENTRAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E
CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vitória, por meio da Central de Licitações, Compras e Contratos, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, torna público que fará realizar licitação com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto e fechado, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde. O edital estará disponível nos sites: transparencia.vitoria.es.gov.br e portalde-compraspublicas.com.br. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024 - PROCESSO Nº 1964980/2024. ID (CIDADES): 2024.077E0600022.02.0030. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS (TIAMINA, DIAZEPAM, FLUCONAZOL, TIAMAZOL, CLOMIPRAMINA E VARFARINA SÓDICA).** Início de entrega das propostas: dia 05/04/2024. Final de entrega das propostas: às 08:50 do dia 18/04/2024. Abertura das propostas e sessão de disputa: às 09:00 do dia 18/04/2024. Informações no e-mail: prcontadini@vitoria.es.gov.br. Telefone.: (27) 3382-6037. Patricia do Rosario Contadini Callado - Pregoeira Municipal. Anckimar Pratissolli - Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos. Magda Cristina Lamborghini - Secretária Municipal de Saúde. Vitória-ES, 02 de abril de 2024.

Protocolo 1295237

Câmaras

Alegre

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA FÍSICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024**
A CAMARA MUNICIPAL DE ALEGRE, inscrita nº CNPJ nº 31.726.714/0001-05, neste ato representado por

seu Presidente, Sr. Carlos Renato Viana, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, **RATIFICA** o procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação. Ademais, concorda com o Parecer Jurídico, para o procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por meio da Dispensa de Licitação na forma física, embasado no artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c artigo 2º, II do Decreto Legislativo nº 006/2023, referente à contratação da empresa MARIA DA PENHA DINO AMARAL inscrita no CNPJ sob o nº 23.994.489/0001-60 para AQUISIÇÃO DE BUQUES E ARRANJOS DE FLORES PARA ATENDER A SESSÃO SOLENE DE MARÇO (DIA INTERNACIONAL DA MULHER), com o valor total de R\$ 1.710,00 (um mil, setecentos e dez reais).

Alegre/ES, 20 de março de 2024.

CARLOS RENATO VIANA
Presidente - CMA/ES**Protocolo 1295374**

Linhares

A CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES comunica que, em despacho proferido no **Processo Administrativo Nº 1858/2024** o Sr. WELLINGTON VIZENTINI, Presidente da Câmara Municipal de Linhares/ES, reconheceu a INEXIGIBILIDADE da licitação objetivando a contratação da empresa **GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, visando a realização da inscrição dos Vereadores CARLOS ALMEIDA FILHO, EGMAR SOUZA MATIAS, JOHNNATAN DEPOLLO, MANOEL MESSIAS CALIMAN, URBANO EMÍLIO SANTOS DÁVILA e WELLINGTON VIZENTINI, no 572º Curso de Capacitação, sob o tema "A RESPONSABILIDADE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL COMO ÓRGÃO DE CONTROLE EXTERNO DAS CONTAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO", que acontecerá em Brasília/DF, nos dias 09 a 12 de abril de 2024, no valor global de R\$ 5.340,00 (cinco mil, trezentos e quarenta reais), relativo ao custo de 06 (seis) inscrições, fundamentado no parecer jurídico da Procuradoria Geral, consubstanciado na Lei nº 14.133/2021, art. 74, constante do Processo Administrativo Nº 1858/2024.

CÓD. CIDADES: 2024.042L0200001.10.0009

Linhares - ES, 03 de abril de 2024.

WELLINGTON VIZENTINI
PRESIDENTE DA CÂMARA**Protocolo 1295348**

A CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES comunica que, em despacho proferido no **Processo Administrativo Nº 2288/2024** o Sr. WELLINGTON VIZENTINI, Presidente da Câmara Municipal de Linhares/ES, reconheceu a INEXIGIBILIDADE da licitação objetivando a contratação da empresa **INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, visando a realização da inscrição dos Vereadores ALYSSON FRANCISCO GOMES REIS e RONALD PASSOS PEREIRA, no 572º Curso de Capacitação, sob o tema "A RESPONSABILIDADE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL COMO ÓRGÃO DE CONTROLE EXTERNO DAS CONTAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO", que acontecerá em Belo Horizonte/MG, nos dias 09 a 12 de abril de 2024, no valor global de R\$ 1.780,00 (um mil, setecentos



DISPENSA FISICA

Inciso II do Art. 75 da Lei Federal 14.133/2021

LISTA DE VERIFICAÇÃO

A contratação direta do objeto induz a simplificação do processo de contratação, por expressa autorização legal, no entanto, não significa ausência de Procedimento, observados os seguintes passos.

Processo nº: 001/24

ETAPAS:	DOCUMENTOS:	SIM/NÃO	NÃO SE APLICA	BASE LEGAL	FLS.
1	Documento Formalização da Demanda (setor requisitante)	S		Inc. I do Art. 72 da Lei 14.133/21	
2	Termo de Referência ou Projeto Básico, conforme o caso (Diretoria)	S		Inc. I do Art. 72 da Lei 14.133/21	
3	Protocolo da solicitação – abertura de processo lançar no sistema E&L				
4	Orçamento estimado, anexando a cotação de preços realizada com no mínimo 3 fornecedores habituais da administração local (Pesquisa de preços)	S		art.23 da Lei 14.133/21	
5	Autorização do Presidente para realização da contratação	S			
6	Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (Contabilidade)	S		Inc. II do art.72 da Lei 14.133/21	
7	Ato de nomeação do responsável pela condução do processo de contratação (Portaria)	S			
8	Aviso da intenção de celebrar contrato por dispensa de licitação publicado em sítio eletrônico oficial, com prazo mínimo de 3 dias úteis, para obtenção de propostas de eventuais interessados art. 75, §3º, da Lei 14.133/2021) <i>SOMENTE NO CASO DE NÃO CONSEGUIR COTAÇÃO DIRETAMENTE COM OS FORNECEDORES.</i>		X	§3º do art. 75 da Lei 14.133/21	
8.1	Justificativa para a impossibilidade de publicação do aviso		X		

9	Declaração do setor competente de que as despesas da presente contratação não constituem fracionamento indevido e que o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (conforme regulamento), no mesmo exercício financeiro, pela unidade gestora, não ultrapassa os limites do art. 75, incisos I e II e § 2º, da Lei 14.133/2021	S		Art. 75, incisos I e II e § 2º, da Lei 14.133/2021.	
10	Propostas apresentadas e classificação destas	S			
11	Documentos de regularidade fiscal federal, social e trabalhista	S		Incisos V do art. 72 da Lei 14.133/21.	
12	Parecer ou nota técnica de dispensa que aborde as razões de escolha do fornecedor/prestador, o atendimento aos requisitos de habilitação e de qualificação técnica e a justificativa do preço (art. 72, III, da Lei 14.133/21	S		Incisos V, VI e VII do art. 72 da Lei 14.133/21.	
13	Parecer jurídico ou técnico, conforme o caso	S		Art. 53, da Lei 14/133/2021	
14	Autorização do Presidente	S		Inc. VIII do art. 72 da Lei 14.133/21.	
15	Autorização de Empenho e Nota de empenho em valor suficiente para cobrir as despesas do exercício ou, caso o contrato ultrapasse o exercício financeiro, previsão de que o empenho residual será indicado por meio de termo de apostilamento no início do exercício seguinte	S			
16	Contrato ou <u>Autorização de Fornecimento</u> (Obs: O instrumento de contrato pode ser substituído por nota de empenho acompanhada de autorização de compra ou de ordem de serviço, sendo recomendada a sua formalização quando as contratações gerarem obrigações futuras, inclusive assistência técnica (art. 95, I, da Lei nº14.133/2021. Mesmo nesses casos, necessário publicar o extrato).	S		§4º do art. 53 da Lei 14.133/21.	
17	Publicação do ato 10 d. <i>literis</i>	S		72, Parágrafo único.	



Atesto que realizei a conferência dos documentos e providências listadas no presente *check list*, constatando a existência/inexistência/inaplicabilidade dos mesmos, consoante registrado na tabela acima.

Servidor Responsável pela Conferência: _____
Carolina Duarte Rodrigues
Compras e Licitações
C.M.A

Matrícula do Servidor: _____

Data da Conferência: 04 / 04 / 24.

Assinatura: _____